



Município da Madalena

65
Liv35

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 14-04-2014
Iniciada às 10h00 e **Aprovada em minuta a** 14-04-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----
Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----
Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

Estiveram ainda presentes, Emanuel Vidal, Técnico Superior de Contabilidade e Administração e Hélia Dutra, Técnica Superior de Contabilidade, que apresentaram os Documentos de prestação de contas de 2013.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.*-----

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, a informação n.º 005/2014, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia o ponto, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:*-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico;-----

II – 1 – Projetos de Especialidades;-----

1 – Frederick Hermann Anton Stockley – Processo n.º 034/2013 – Para deliberação.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira;-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 31 de março de 2014 - Para deliberação;-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

4 - Concurso público para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo Municipal da Madalena e Consulta Pública para a concessão do uso privativo da Piscina Municipal da Madalena, incluindo a exploração do bar de apoio - Época Balnear 2014 - Alteração à composição dos júris - Para ratificação;-----

5 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Pedido de apoio para transporte para o dia 5 de abril - Para ratificação;-----

6 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 5 de abril até às 04h00 - Para ratificação;-----

7 - Irmandade Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual do bar para o dia 30 de abril até às 04h00 - Para deliberação;-----

8 - Maria Helena Faria Marcos - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;-----



fs

66
Liv35

Município da Madalena

- 9 - Guilherme da Conceição da Costa - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;-----
- 10 - Encerramento de Contas Bancárias - Para deliberação;-----
- 11 - Alteração ao Mapa de Pessoal - Mobilidade interna, Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável - Para deliberação;-----
- 12 - 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;-----
- 13 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Trabalhos a Mais - Para deliberação;-----
- 14 - Madalenagir EM, SA - Alteração aos Estatutos - Para deliberação;-----
- 15 - Relatório de Fiscalização 1.º e 2.º semestre de 2013, factos subsequentes e certificação legal das contas de 2013 - Para conhecimento;-----
- 16 - Documentos de prestação de contas de 2013 - Para deliberação;-----
- 17 - Proposta de Aplicação de Resultados - ano 2013 - Para deliberação;-----
- 18 - Inventário de bens patrimoniais - Para conhecimento;-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II - 1 - Projetos de Especialidades:-----

- 1 - Frederick Hermann Anton Stockley - Processo n.º 034/2013 - Para deliberação.-----

II - 2 - Empreitadas:-----

- 1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Pedido de Prorrogação de Prazo - Registo n.º 2340/2014 - Para ratificação.-----

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 31 de março de 2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

- 2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pela Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, e pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.-----

- 3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

00
PS



Associação de Municípios do Alentejo

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 11 de abril do corrente ano, no valor de 168.792,59€ (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.

4 - Concurso público para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo Municipal da Madalena e Consulta Pública para a concessão do uso privativo da Piscina Municipal da Madalena, incluindo a exploração do bar de apoio - Época Balnear 2014 - Alteração à composição dos júris - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 30/2014, de 01 de abril, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo interno n.º 467/2014, de 01 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando a nomeação dos Júris dos procedimentos acima melhor identificados, aprovada em Reunião de Câmara de 17 de março de 2014, e tendo em conta que existe a necessidade de alteração da composição dos mesmos, por motivo de três elementos daqueles júris se encontrarem simultaneamente em gozo de período de férias, durante grande parte do mês de abril, quando decorrem as fases de abertura e avaliação de propostas, entende-se que os júris dos dois procedimentos passem a ter a seguinte constituição:*

Presidente – Dr. Fernando Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

1º Vogal efetivo – Dra. Catarina Lopes, Técnica Superior Jurista dos Serviços Jurídicos;

2º Vogal efetivo – Eng. Manuel Sançana, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Planeamento e Urbanismo;

Vogais Suplentes – Dra. Lília Berta Leal, Técnica Superior de Administração Pública da Secção de Recursos Humanos e Eng. João Dutra, Técnico Superior de Engenharia Civil da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Planeamento e Urbanismo;

O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

A presente decisão poderá ser objeto de Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a urgência nos presentes procedimentos e o início de funções dos júris.

Nos termos do artigo 67º, nº1 do CCP, e sendo o órgão competente para a decisão de contratar, no caso em apreço, a Câmara Municipal, deverá esta ratificar o despacho do Sr. Presidente na próxima reunião.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

5 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Pedido de apoio para transporte para o dia 5 de abril - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 16/2014, de 02 de abril, da Técnica Superior Silvia



Município da Madalena

Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1731/2014, de 14 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio de transporte, para o dia 05 de abril corrente, remetido a esta edilidade pela Santa Casa da Misericórdia da Madalena, para o transporte dos idosos do centro de convívio da freguesia de São Mateus para participar no Dia Mundial da Saúde, evento promovido pela Universidade Sénior da Madalena, na Casa do Povo da Criação Velha, entende-se o seguinte:-----

Estatui a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :-----

" u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da secretária do Sr. Vice- Presidente, no sentido de " É possível efetuarmos o transporte solicitado. "-----

Concomitantemente, em virtude de o evento se ter realizado antes da reunião do executivo, agendada para dia 14 de março de 2014, deverá aplicar-se o artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: " Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Vice-Presidente.-----

6 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 5 de abril até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 033/2014, de 01 de abril, do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, anexa ao registo de entrada n.º 2200/2014, de 01 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 5 de abril do corrente ano, para realização de Noite Africana e aniversário do bar, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----



b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes data da próxima reunião do executivo, agendada para dia 14 de abril de 2014, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.-----

7 - Irmandade Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual do bar para o dia 30 de abril até as 04h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 034/2014, de 03 de abril, do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, anexa ao registo de entrada n.º 2302/2014, de 03 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 04:00h, no dia 30 de abril do corrente ano para a realização de baile, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de



Município da Madalena

fs

Liv35

68

Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 14 de abril.”, o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de baile.-----

8 - Maria Helena Faria Marcos - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 15/2014, de 27 de março, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1853/2014, de 19 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações requerido pela Sra Maria Helena Faria Marcos, em 19 de março de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, entende-se o seguinte:-----

A concessão de terrenos para instalação de sepulturas perpétuas ou de jazigos particulares, é possível e encontra-se previsto nos artigo 45 e seguintes do Regulamento do Cemitério Municipal.-----

No caso em apreço, a requerente solicita o pagamento em prestações.-----

Concomitantemente, estatui o Regulamento de Taxas Municipais no seu artigo 10.º que:-----

" 1- Mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas previstas no presente Regulamento e Tabela em prestações mensais.-----

2- Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a um ano.-----

3- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respetiva certidão de dívida."-----

Considerando que, após análise do IRS da requerente, esta apresenta um rendimento anual de catorze mil (€ 14.783,02) o que mensalmente dará a roda de mil, duzentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimo (€ 1.231,918).-----

Considerando que o valor a pagar concessão de sepultura é de dois mil cento e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos (€2161,24).-----

Concomitantemente, por todo o supra exposto, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento até 12 prestações mensais.”, o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de sepultura e o pagamento em 12 prestações mensais.-----

9 - Guilherme da Conceição da Costa - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 208/2014, de 07 de abril, da Assistente Técnica Maria

